GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 210 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2002 PREÇO R$ 0,66

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			25
Atos do Poder Executivo	1	21	
Casa Militar		22	
Secretaria de Governo		22	
Secretaria de Gestão Administrativa	11	22	25
Secretaria de Fazenda e Planejamento	11		26
Secretaria de Educação	14		
Secretaria de Saúde	15	22	27
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras			28
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			29
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	15	24	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		24	
Polícia Civil do Distrito Federal		24	
Secretaria de Cultura			29
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	19		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		24	29
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	19		
Secretaria de Solidariedade			30
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	20	24	30
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20	24	30
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 6.884.434,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito adicional, no valor de R$ 6.884.434,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 6.043.562,00 (seis milhões e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R$ 840.872,00 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo VI.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 382.262,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais), e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 6.502.172,00 (seis milhões e quinhentos e dois mil e cento e setenta e dois reais), conforme Anexos II e III

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Convalida os atos de abertura de créditos suplementares em favor da Polícia Civil do Distrito Federal, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, na forma dos Decretos nº 23.253 e nº 23.262, de 27 de setembro de 2002 e de 1º de outubro de 2002, respectivamente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27/09/2002.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				382.262
	FISCAL			382.262
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS			382.262	
	FISCAL		382.262	
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS		382.262		
	FISCAL	382.262		
			TOTAL	382.262
			FISCAL	382.262

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
11 202 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
COMÉRCIO E SERVIÇOS			40.000					40.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL			40.000					40.000
APOIO ADMINISTRATIVO			40.000					40.000
23.122.0100.8517			40.000					40.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
23.122.0100.8517.0148			40.000					40.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL			40.000					40.000
FISCAL			40.000					40.000

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
17 902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
ASSISTÊNCIA SOCIAL			372.000					372.000
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			282.000					282.000
CIDADÃO DO FUTURO			282.000					282.000
08.243.0600.2789			282.000					282.000
APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO								
08.243.0600.2789.0007			282.000					282.000
AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL								
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			90.000					90.000
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROTECÃO COMUNITÁRIA			90.000					90.000
08.244.2400.2854			90.000					90.000
PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)								
08.244.2400.2854.0018			90.000					90.000
ATENDIMENTO EM ALBERGUE								
TOTAL			372.000					372.000
SEGURIDADE SOCIAL			372.000					372.000

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
18 101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
EDUCAÇÃO			1.500.000					1.500.000
COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.500.000					1.500.000
DIVULGAÇÃO OFICIAL			1.500.000					1.500.000
12.131.3200.8505			1.500.000					1.500.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
12.131.3200.8505.0012			1.500.000					1.500.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
TOTAL			1.500.000					1.500.000
FISCAL			1.500.000					1.500.000

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTRA E OBRAS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
URBANISMO				276.000				276.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA				276.000				276.000
ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL				276.000				276.000
15.451.3100.1199				276.000				276.000
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15.451.3100.1199.0001				276.000				276.000
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
TOTAL				276.000				276.000
FISCAL				276.000				276.000

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
24 101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
SEGURANÇA PÚBLICA			696.103	1.317.197				2.013.300
ADMINISTRAÇÃO GERAL			535.103					535.103
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			535.103					535.103
06.122.2000.8504			535.103					535.103
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
06.122.2000.8504.0025			535.103					535.103
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			70.000					70.000
APOIO ADMINISTRATIVO			70.000					70.000
06.126.0100.2005			70.000					70.000
AÇÕES DE INFORMÁTICA								
06.126.0100.2005.0043			70.000					70.000
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			70.000					70.000
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			70.000					70.000
06.128.2000.2655			70.000					70.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
06.128.2000.2655.0006			70.000					70.000
TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS								
POLICIAMENTO				136.920				136.920
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA				136.920				136.920
06.181.2600.2709				123.000				123.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO – RIDE								
06.181.2600.2709.0005				123.000				123.000
INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO EM ÁREAS CRÍTICAS								
06.181.2600.5618				10.000				10.000
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SUDOESTE								
06.181.2600.5618.0001				10.000				10.000
SEGURANÇA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA								
06.181.2600.5619				920				920
CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA PM DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO								
06.181.2600.5619.0001				920				920
CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA PM NO CRUZEIRO								
06.181.2600.5645				3.000				3.000
CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL NA QUADRA 36/46 NA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA								
06.181.2600.5645.0001				3.000				3.000
CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL								
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			21.000	10.000				31.000
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA			21.000	10.000				31.000
06.183.2600.2537			21.000					21.000
DISQUE DENÚNCIA								
06.183.2600.2537.0001			21.000					21.000
DISQUE DENÚNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
06.183.2600.8549				10.000				10.000
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE								
06.183.2600.8549.0001				10.000				10.000
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA TODAS AS CRIANÇAS QUE INGRESSEM NO ENSINO FUNDAMENTAL								
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				1.170.277				1.170.277
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA				1.170.277				1.170.277
06.421.2600.1773				1.170.277				1.170.277
CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								
06.421.2600.1773.0001				1.170.277				1.170.277
CONSTRUÇÃO DO SETOR C DA PAPUDA								
SAÚDE				10.000				10.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				10.000				10.000
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL				10.000				10.000
10.302.0400.5515				10.000				10.000
CONSTRUCÃO DO HOSPITAL DA SEGURANCA PÚBLICA DO DF								
10.302.0400.5515.0001				10.000				10.000
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL			696.103	1.327.197				2.023.300
FISCAL			696.103	1.327.197				2.023.300

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL			574.855	875.145				1.450.000
DESPORTO E LAZER			574.855	875.145				1.450.000
ADMINISTRACÃO GERAL			47.567	90.000				137.567
APOIO ADMINISTRATIVO			47.567	90.000				137.567
27.122.0100.8517			47.567	90.000				137.567
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
27.122.0100.8517.0172			47.567	90.000				137.567
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			130.000					130.000
JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO			75.000					75.000
27.242.1900.8547			35.000					35.000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO PARA A PRÁTICA DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS E APOIO A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS								
27.242.1900.8547.0001			35.000					35.000
APOIO A PRÁTICA DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS								
27.242.1900.8553			15.000					15.000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO PARA PRÁTICA DE TENIS EM EM CADEIRA DE RODAS								
27.242.1900.8553.0001			15.000					15.000
APOIO A PRÁTICA DE TENIS EM CADEIRA DE RODAS								
27.242.1900.8554			25.000					25.000
INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA INDIVIDUAL PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								
27.242.1900.8554.0001			25.000					25.000
PRÁTICA DESPORTIVA INDIVIDUAL COM NATAÇÃO, ATLETISMO, ETC PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								
ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO			55.000					55.000
27.242.4000.2572			55.000					55.000
APOIO AO DESPORTO AMADOR								
27.242.4000.2572.0025			55.000					55.000
APOIO A REALIZAÇÃO DO III BRASÍLIA OPEN DE TENIS EM CADEIRA DE RODAS								
DESPORTO DE RENDIMENTO			397.288	643.388				1.040.676
JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO			72.000					72.000
27.811.1900.2113			72.000					72.000
APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER								
27.811.1900.2113.0001			2.000					2.000
APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER								
27.811.1900.2113.0003			70.000					70.000
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS								
ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO			325.288	643.388				968.676
27.811.4000.2572			240.000					240.000
APOIO AO DESPORTO AMADOR								
27.811.4000.2572.0019			190.000					190.000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA OS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES								
27.811.4000.2572.0026			25.000					25.000
APOIO AOS CAMPEONATOS DAS LIGAS DESPORTIVAS AMADORAS DE FUTEBOL DAS CIDADES SATÉLITES								
27.811.4000.2572.0027			20.000					20.000
APOIO AOS EVENTOS DESPORTIVOS DA FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL - FEBRAVO								
27.811.4000.2572.0028			5.000					5.000
APOIO AOS EVENTOS DESPORTIVOS DE HANDEBOL DA FEDERAÇÃO BRASÍLIENSE DE HANDEBOL								
27.811.4000.2848			40.000					40.000
APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL								
27.811.4000.2848.0002			40.000					40.000
APOIO DE ARBITRAGEM AO CAMPEONATO 2ª DIVISÃO DA FEDERAÇÃO METROP. FUT.								
27.811.4000.2873			45.288	600.000				645.288
CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO "AMIGO DA GENTE"								
27.811.4000.2873.0022			45.288					45.288

PROJETO AMIGO DA GENTE								
27.811.4000.2873.0024				600.000				600.000
AQUISIÇÃO DE 50 APARELHOS DE EXERCÍCIOS (ESTAÇÃO DE EXERCÍCIO)								
27.811.4000.5500				43.388				43.388
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTOS POLIESPORTIVOS DO DF								
27.811.4000.5500.0001				43.388				43.388
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTOS POLIESPORTIVOS DO DF								
DESPORTO COMUNITÁRIO				141.757				141.757
MAÕS A OBRA				141.757				141.757
27.812.3300.1270				141.757				141.757
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS								
27.812.3300.1270.0009				141.757				141.757
MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
TOTAL			574.855	875.145				1.450.000
FISCAL			574.855	875.145				1.450.000

ANEXO III R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
ADMINISTRAÇÃO			624.872					624.872
COMUNICAÇÃO SOCIAL			624.872					624.872
DIVULGAÇÃO OFICIAL			624.872					624.872
04.131.3200.2056			624.872					624.872
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL								
04.131.3200.2056.0002			624.872					624.872
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
TOTAL			624.872					624.872
FISCAL			624.872					624.872

ANEXO III R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
TRANSPORTE				200.000				200.000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO				200.000				200.000
TRANSPORTE SEGURO				200.000				200.000
26.782.2800.1475				200.000				200.000
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL								
26.782.2800.1475.0001				200.000				200.000
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL				200.000				200.000
FISCAL				200.000				200.000

ANEXO III R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

23 202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	16.000							16.000
SAÚDE	16.000							16.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000							16.000
APOIO ADMINISTRATIVO	16.000							16.000
10.122.0100.8502								16.000
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	16.000							
10.122.0100.8502.0042								16.000
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA								
TOTAL	16.000							16.000
SEGURIDADE SOCIAL	16.000							16.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

24 202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
DIREITOS DA CIDADANIA			382.262					382.262
ADMINISTRAÇÃO GERAL			137.000					137.000
APOIO ADMINISTRATIVO			137.000					137.000
14.122.0100.8517			137.000					137.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
14.122.0100.8517.0174			137.000					137.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO								
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			245.262					245.262
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA			245.262					245.262
14.421.2600.2191			245.262					245.262
RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO								
14.421.2600.2191.0001			245.262					245.262
RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO								
TOTAL			382.262					382.262
FISCAL			382.262					382.262

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

11 202 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.000	30.000				40.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL				30.000				30.000
APOIO ADMINISTRATIVO				30.000				30.000
23.122.0100.8517				30.000				30.000
MANUTENCÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
23.122.0100.8517.0148				30.000				30.000

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								
TURISMO			10.000					10.000
O BRASIL E O MUNDO ACONTECEM AQUI			10.000					10.000
23.695.2200.3484			10.000					10.000
REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL								
23.695.2200.3484.0012			10.000					10.000
CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS								
TOTAL			10.000	30.000				40.000
FISCAL			10.000	30.000				40.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

11 905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
TRANSPORTE			276.000					276.000
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			276.000					276.000
TRANSPORTE SEGURO			276.000					276.000
26.453.2800.2875			276.000					276.000
GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL								
26.453.2800.2875.0058			276.000					276.000
GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL			276.000					276.000
FISCAL			276.000					276.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
ADMINISTRAÇÃO			1.500.000					1.500.000
COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.500.000					1.500.000
DIVULGAÇÃO OFICIAL			1.500.000					1.500.000
04.131.3200.8505			1.500.000					1.500.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
04.131.3200.8505.0023			1.500.000					1.500.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
TOTAL			1.500.000					1.500.000
FISCAL			1.500.000					1.500.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

17 101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000					90.000
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			90.000					90.000
CIDADÃO DO FUTURO			90.000					90.000
08.243.0600.2853			90.000					90.000
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES (EMESE)								
08.243.0600.2853.0016			90.000					90.000
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO JUSTIÇA TERAPEUTICA NO DF								
TOTAL			90.000					90.000
SEGURIDADE SOCIAL			90.000					90.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

17 902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
ASSISTÊNCIA SOCIAL			282.000					282.000
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			282.000					282.000
CIDADÃO DO FUTURO			282.000					282.000
08.243.0600.2789			282.000					282.000
APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO								
08.243.0600.2789.0005			282.000					282.000
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI								
TOTAL			282.000					282.000
SEGURIDADE SOCIAL			282.000					282.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

24 101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
SEGURANÇA PÚBLICA			3.473.300					3.473.300
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.023.300					2.023.300
APOIO ADMINISTRATIVO			2.023.300					2.023.300
06.122.0100.8514			1.130.000					1.130.000
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
06.122.0100.8514.0153			1.130.000					1.130.000
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
06.122.0100.8516			573.300					573.300
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES								
06.122.0100.8516.0145			573.300					573.300
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
06.122.0100.8517			320.000					320.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
06.122.0100.8517.0167			320.000					320.000

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			1.450.000					1.450.000
SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA			1.450.000					
06.421.2600.2540			1.450.000					1.450.000
FORNECIM,ENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS								
06.421.2600.2540.0001			1.450.000					1.450.000
ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL			3.473.300					3.473.300
FISCAL			3.473.300					3.473.300

ANEXO VI R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES
11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
11 101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
ADMINISTRAÇÃO			624.872					624.872
COMUNICAÇÃO SOCIAL			624.872					624.872
DIVULGAÇÃO OFCIAL			624.872					624.872
04.131.3200.2056			624.872					624.872
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL								
04.131.3200.2056.0004			624.872					624.872
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE GOVERNO								
TOTAL			624.872					624.872
FISCAL			624.872					624.872

ANEXO VI R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES
22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
22 205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
TRANSPORTE				200.000				200.000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO				200.000				200.000
TRANSPORTE SEGURO				200.000				200.000
26.782.2800.3504				200.000				200.000
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO								
26.782.2800.3504.0001				200.000				200.000
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO NO PARQUE RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - TRANSITOLÂNDIA								
PRÉDIO CONSTRUÍDO M² 706								
TOTAL				200.000				200.000
FISCAL				200.000				200.000

ANEXO VI R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES
23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
23 202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.000							16.000
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.000							16.000
PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	16.000							16.000
09.272.0001.9004	16.000							16.000
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								
09.272.0001.9004.0027	16.000							16.000
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA								
TOTAL	16.000							16.000
SEGURIDADE SOCIAL	16.000							16.000

DECRETO Nº 23.281, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.382.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento, crédito suplementar, no valor de R$ 4.382.00000 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				892.025
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001461	0185	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	101	792.025	792.025
04.129.3600.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
Ref. 000166	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.39	100	100.000	100.000
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.000.000
15.122.3300.3493		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO				
Ref. 001729	0060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO	44.90.51	100	1.000.000	1.000.000
200042					TOTAL	1.892.025

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				2.489.975
08.122.2000.1896		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS				
Ref. 001438	0008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SEAS - DF	44.90.51	100	2.339.975	
			44.90.51	102	150.000	2.489.975
200042					TOTAL	2.489.975

ANEXO III R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.382.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 001594	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	100	3.339.975	
			33.90.47	101	792.025	
			33.90.47	102	150.000	4.382.000
200035					TOTAL	4.382.000

DECRETO Nº 23.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.471.370,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal e à Policia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.471.370,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 23.311, de 25.10.02 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.350.370
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000136	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.11	100	1.350.370	1.350.370
220101/00001	24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				100.000
06.181.2600.2709		APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE				
Ref.000706	0006	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS ESTADUAIS	44.90.52	100	100.000	100.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				21.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.000596	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	4.000	4.000
06.181.2600.8539		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIVISÃO DE PESQUISA DE DNA				
Ref.001989	0001	CUSTEIO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	33.90.14	100	7.000	
			33.90.33	100	8.000	
			33.90.39	100	2.000	17.000
2002AC00524					TOTAL	1.471.370

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 23.311, de 25.10.02 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				100.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.001481		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	100.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				960.657
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000588	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	929.624	
			31.90.16	100	10.033	939.657
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000592	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	21.000	21.000
2002AC00524					TOTAL	1.060.657

ANEXO III — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 23.311, de 25.10.02 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				410.713
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000626	0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	311.925	
			31.90.03	100	98.788	410.713
2002AC00524					TOTAL	410.713

DECRETO Nº 23.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Plano Piloto crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12.901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				400.000
04.122.2000.2831		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001186	0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PRG.	33.90.39	100	400.000	400.000
210101/00001	14.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				75.000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000061	0116	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.39	100	75.000	75.000
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				75.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000814	0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	75.000	75.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				50.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 001435	0181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.39	100	50.000	50.000
2002AC00525					TOTAL	600.000

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	38.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				600.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000485	0135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	600.000	600.000
2002AC00525					TOTAL	600.000

DECRETO Nº 23.321, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 143.492,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 3º da Lei nº 3.072, de 11 de setembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor Secretaria de Estado de Comunicação Social e do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 143.492,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				43.492
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 000825	0112	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.08	100	14.300	
			33.90.46	100	27.000	
			33.90.49	100	1.700	
			33.90.92	100	492	43.492
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				100.000
19.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				

Ref. 001547	0136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	100.000	100.000
200042					TOTAL	143.492

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				43.492
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 000822	0119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	43.492	43.492
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				100.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001558	0011	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.96	100	100.000	100.000
200034					TOTAL	143.492

DECRETO Nº 23.322, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I alínea "b", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ANEXO AO DECRETO N.º

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1325.17.00	220	110.000	
	1990.99.00	220	170.000	280.000
			TOTAL	280.000

ANEXO II R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O
ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				280.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.001459	0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.30	220	20.000	
			33.90.39	220	15.000	
			44.90.52	220	50.000	85.000
10.122.0400.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
Ref.001454	0003	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	44.90.51	220	180.000	180.000
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref.000787	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	44.90.52	220	15.000	15.000
200032					TOTAL	280.000

DECRETO Nº 23.323, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 26.222,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei n.º 3.072, de 11 de setembro de 2002, e com o com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R$ 26.222,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				26.222
12.364.3800.5587		UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE OCIOSA DOS CAIC S - CEILÂNDIA E SAMAMBAIA				
Ref. 002170	0001	UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE OCIOSA DOS CAIC S	31.90.11	100	26.222	26.222
200042					TOTAL	26.222

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				26.222
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000232	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.04	100	20.301	
			31.90.13	100	5.921	26.222
200035					TOTAL	26.222

DECRETO Nº 23.324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 496.877,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 496.877,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/0001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				169.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000707	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	169.000	169.000
200042					TOTAL	169.000

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				327.877
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)				
Ref. 000777	0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	44.90.52	432	1.877	1.877
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref. 000787	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	33.90.30	138	326.000	326.000
200042					TOTAL	327.877

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/0001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				169.000
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000705	0134	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	169.000	169.000
200035					TOTAL	169.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				327.877
10.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000756	0033	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	44.90.52	432	1.877	1.877
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)				
Ref. 000777	0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	33.90.30	138	66.000	
			33.90.39	138	220.000	
			44.90.52	138	40.000	326.000
200035					TOTAL	327.877

DECRETO Nº 23.325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.000.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000280	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	101	3.500.000	
			33.90.39	102	3.500.000	7.000.000
2002AC00526					TOTAL	7.000.000

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.000.000
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
Ref. 001474	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	33.90.39	101	3.500.000	
			33.90.39	102	3.500.000	7.000.000
2002AC00526					TOTAL	7.000.000

DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 121.875.633,00 (cento vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III, da Lei n.º 2.867, de 08 de janeiro de 2002, com a Lei n.º 10.529, de 12 de agosto de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 121.875.633,00 (cento vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela(o):

a) anulação parcial e total das dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 24.462.922,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais, conforme Anexo III, e

b) excesso de arrecadação proveniente de transferência da União, no valor de R$ 97.412.711,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e doze mil e setecentos e onze reais)

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, alínea "b", a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1721.03.01	130	6.181.787	6.181.787
	1721.03.02	130	51.656.278	51.656.278
			TOTAL	57.838.065

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1721.03.02	130	39.574.646	39.574.646
			TOTAL	39.574.646

ANEXO III — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				20.882.911
06.181.2600.2709		APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO-RIDE				
Ref.000476	0001	APOIO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.90.52	130	20.882.911	20.882.911
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				3.580.011
06.183.2600.3279		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA				
Ref.000	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF	33.90.39	130	2.080.011	
			44.90.52	130	1.500.000	3.580.011
200042					TOTAL	24.462.922

ANEXO IV — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				24.462.922
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000348	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	24.462.922	24.462.922
200035					TOTAL	24.462.922

ANEXO V — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				6.181.787
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000334	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.11	130	6.181.787	6.181.787
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.342.036
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000071	0028	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	31.90.11	130	1.342.036	1.342.036
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				21.118.544
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.001482	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	21.118.544	21.118.544
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.135.240
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000348	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	5.135.240	5.135.240
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				24.060.458
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.000588	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	24.060.458	24.060.458
200044					TOTAL	57.838.065

ANEXO VI R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.001486	0015	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.03	130	5.000.000	5.000.000
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.001510	0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	4.000.000	
			31.90.03	130	6.000.000	10.000.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				24.574.646
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.000626	0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	22.000.000	
			31.90.03	130	2.574.646	24.574.646
200044					TOTAL	39.574.646

DECRETO Nº 23.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 433.632,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 433.632,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 23.327, de 30.10.02 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				433.632
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001617	0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	44.90.51	100	433.632	433.632
2002AC00541					TOTAL	433.632

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 23.327, de 30.10.02 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				433.632
10.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref. 001598	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.39	100	433.632	433.632
2002AC00541					TOTAL	433.632

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.002ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 25 de julho de 2002

PROCESSO Nº : 041.000.340/2001
INTERESSADO : Banco de Brasília S.A
ASSUNTO : Programa de Desligamento Voluntário Regional
RELATORA : JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1 – Aprovar, em caráter excepcional, a implantação do Programa de Desligamento Voluntário Regional - PDVR , proposto pela Diretoria do Conselho de Administração do Banco de Brasília - BRB, nos termos do voto da Relatora às fls . 58/60 dos autos.

2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 2002

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM PRESIDENTE
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE CONSELHEIRA Suplente
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES CONSELHEIRO Suplente
LEDA BERLIM FONSECA CONSELHEIRA
NILSON BOTARO DA SILVEIRA CONSELHEIRO Suplente
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA CONSELHEIRO
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS CONSELHEIRA

PROCESSO Nº : 092.002.095/2001
INTERESSADO : João Gonzaga Bezerra e outros/CAESB
ASSUNTO : Programa de Desligamento por Acordo
RELATORA : JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1 – Aprovar a proposta de implantação do Programa de Desligamento por Acordo, conforme Resolução da Diretoria Colegiada Nº 80/2001, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, nos termos do voto da Relatora às fls . 74/76 dos autos.

2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 2002

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM PRESIDENTE
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE CONSELHEIRA Suplente
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES CONSELHEIRO Suplente
LEDA BERLIM FONSECA CONSELHEIRA
NILSON BOTARO DA SILVEIRA CONSELHEIRO Suplente
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA CONSELHEIRO
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS CONSELHEIRA

PROCESSO Nº : 030.004.520/2000
INTERESSADO : Companhia Energética de Brasília
ASSUNTO : Revisão do PCCS
RELATORA : JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1 – Aprovar, em caráter excepcional, a proposta de alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas a adequar às determinações do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos consignados no voto da Relatora, fls. 245/246 dos autos.

2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 2002

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM PRESIDENTE
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE CONSELHEIRA Suplente
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES CONSELHEIRO Suplente
LEDA BERLIM FONSECA CONSELHEIRA
NILSON BOTARO DA SILVEIRA CONSELHEIRO Suplente
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA CONSELHEIRO
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS CONSELHEIRA

PROCESSO Nº : 030.007.173/2000
INTERESSADO : Companhia Energética de Brasília
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho
RELATOR : NILSON BOTARO DA SILVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 – Deixar de apreciar o mérito do Acordo Coletivo de Trabalho e o Termo Aditivo celebrados entre a Companhia Energética de Brasília – CEB e o Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal – STIU/DF, considerando que os mesmos já surtiram sua eficácia, nos termos do contido nos autos do processo nº 030.007.173/2000.

2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 2002

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM PRESIDENTE
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE CONSELHEIRA Suplente
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES CONSELHEIRO Suplente
LEDA BERLIM FONSECA CONSELHEIRA
NILSON BOTARO DA SILVEIRA CONSELHEIRO Suplente
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA CONSELHEIRO
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS CONSELHEIRA

PROCESSO Nº : 121.000.036/2002
INTERESSADO : CODEPLAN/SINDSER
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho
RELATOR : NILSON BOTARO DA SILVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 – Aprovar a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e o SINDSER, nos termos do voto do Relator às fls . 183/184 dos autos.
2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 2002

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM	PRESIDENTE
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	CONSELHEIRA Suplente
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES	CONSELHEIRO Suplente
LEDA BERLIM FONSECA	CONSELHEIRA
NILSON BOTARO DA SILVEIRA	CONSELHEIRO Suplente
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS	CONSELHEIRA

PROCESSO N º : 112.004.931/2001
INTERESSADO : NOVACAP/SINDSER
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho
RELATOR : NILSON BOTARO DA SILVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, em parte, o voto do Relator, resolve:
1 – Deixar de apreciar o mérito do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e o SINDSER, objeto do presente processo, vez que o mesmo já obteve sua legalidade constitucional junto ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Relator às fls. 84/86 dos autos.
2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 2002

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM	PRESIDENTE
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	CONSELHEIRA Suplente
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES	CONSELHEIRO Suplente
LEDA BERLIM FONSECA	CONSELHEIRA
NILSON BOTARO DA SILVEIRA	CONSELHEIRO Suplente
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS	CONSELHEIRA

HOMOLOGO
Em 25 / 07 / 2002
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

RETIFICAÇÃO

No § 1º do art. 5º do Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, com a redação dada pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, republicado no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2002, Capa.
Onde se lê:
"Art. 5º
.....
§ 1º A vedação constante da alínea "b" do inciso II deste artigo não se aplica às operações internas com produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94, e com as mercadorias de que trata o Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.";
Leia-se:
"Art. 5º
.....
§ 1º A vedação constante da alínea "b" do inciso II deste artigo não se aplica às operações internas com produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94."

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 710, DE OUTUBRO DE 2002

Altera a Portaria SGA/GAB/Nº 347, de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e horário de trabalho dos servidores.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.908, de 15 de janeiro de 2001 e considerando a hora de verão estabelecida pelo Decreto Federal nº 4.399, de 01 de outubro de 2002, a vigorar a partir da zero hora do dia 03 de novembro de 2002, resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º e § 3º do artigo 3º da Portaria SGA/GAB nº 347, de 22 de maio de 2002, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - A partir de 03 de novembro de 2002, o funcionamento das unidades administrativas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal deverá estar compreendido no período de 08:00 às 18:00 (oito às dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores.
Art.3º.....
§ 3º servidores submetidos à jornada de trabalho de 40 horas semanais passam a dispor de duas horas para almoço".
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 690, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO
ANEXO À PORTARIA N.º 690 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				25.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001735	0019	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	100	25.000	25.000
2002AC00536					TOTAL	25.000

ANEXO II R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO
ANEXO À PORTARIA N.º 690 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				25.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001735	0019	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.92	100	25.000	25.000
2002AC00536					TOTAL	25.000

PORTARIA Nº 709, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 709 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/00001	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				612.000
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DEBENS IMÓVEIS				
Ref. 000137	0120	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DETRAN/DF	33.90.92	220	9.000	9.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000135	0119	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DETRAN/DF	33.90.14	220	25.000	
			33.90.30	220	190.000	
			33.90.33	220	38.000	
			33.90.47	220	200.000	453.000
06.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000140	0007	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DETRAN/DF	33.90.30	220	25.000	
			33.90.92	220	25.000	50.000
06.181.2600.2469		APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref. 000143	0001	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	33.90.92	220	100.000	100.000
2002AC00527					TOTAL	612.000

ANEXO II R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉ SCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 709 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/00001	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				612.000
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DEBENS IMÓVEIS				
Ref. 000137	0120	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DETRAN/DF	33.90.37	220	9.000	9.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000135	0119	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DETRAN/DF	33.90.36	220	15.000	
			33.90.39	220	438.000	453.000
06.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000140	0007	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DETRAN/DF	33.90.39	220	50.000	50.000
06.181.2600.2469		APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref. 000143	0001	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	33.90.39	220	100.000	100.000
2002AC00527					TOTAL	612.000

PORTARIA Nº 715, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Introduz alteração na Portaria nº 258, de 30 de abril de 2002.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disp osto no art. 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os valores constantes do art. 1º da Portaria nº 258, de 30 de abril de 2002, passam a ser os seguintes:

ITEM	PRODUTO	Unidade	OPERAÇÃO	
			Interna	Interestadual
1	Farinha de trigo – comum ou especial – uso industrial – sc 50 kg	Saco	98,80	109,78
2	Farinha de trigo – comum ou especial – uso doméstico – fd 10x1	Fardo	16,38	18,20
3	Farinha de trigo – comum ou especial – uso industrial – sc 25 kg	Saco	48,95	54,39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2002 até 28 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DE SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º inciso V da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, Publicada DODF nº 131 em 12/07/2002, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

01- Recolhimento indevido de ITCD referente ao exercício de 2000, no valor atualizado de R$ 1.677,27, com os débitos em aberto de ITBI de 2000, e IPTU/TLP de 2002 e o recolhimento do saldo devedor de TLP de 2002, pela interessada, Telma Maria Gonçalves Pinto CPF nº 182.891.691-91 (Processo nº 125.002.977/2002).

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE
Em 28 de outubro de 2002

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/02, publicada no DODF nº 131 em 12/07/2002, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R$
040.001.630/2000	EMPLAVE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	ITBI	15.363,48
042.006.174/1999	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE MELO	IPVA	161,82

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

DESPACHOS DO GERENTE
Em 24 de outubro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92 - SUREC, de 10/07/2002, AUTORIZA as RESTITUIÇÕES dos contribuintes abaixo nominados:

PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTO	VALOR (R$)
043.004.307/2002	MARISA APARECIDA SILVEIRA	ITBI	1.417,00
048.007.199/2002	DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS/PR	TLP	1.240,77

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, AUTORIZA as seguintes COMPENSAÇÕES/ RESTITUIÇÕES:

1 – Pagamento indevido da CDA 50101031823, referente multa PROCON, no valor de R$ 1.354,18, já atualizados, com os débitos gravados em nome do requerente. (Processo : 048.007.031/ 2002, Interessado : BANCO DE BRASÍLIA-BRB);

2– Pagamento a maior referente ao parcelamento nº 2000051574/2001, no valor de R$ 75,69, já atualizados, na forma de compensação contábil, para o mês vincendo, CF/DF 07.333.666/001-00.(Processo : 048.002.707/2001, Interessado : ALBATROZ COMÉRCIO REFORMAS LTDA);

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 92 - SUREC, de 10/07/2002, e tendo em vista o que consta nos referidos processos, INDEFERE os requerimentos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo discriminados:

PROCESSO	INTERESSADO
048.006.080/2002	EBO-Engenharia e Incorporação Ltda
048.003.508/2002	Paulo Ricardo Gomes
048.003.956/2002	Ricardo Gomes Barbosa
048.006.226/2002	Geraldo Borges Souto
048.004.763/2002	Maria Mazenotti Pereira
048.006.039/2002	Luiz Soares Maia
048.004.912/2002	Silva Rodrigues & Campos Ltda
124.000.235/2002	Paulo Alexandro de Medeiros
048.003.915/2001	Raimundo Altair R. de Carvalho
048.005.581/2002	Adilson Limoeiro
048.003.243/2001	Maria Nazaré Abreu Oliveira
048.004.102/2001	Eneida Maria Garcia da Silva Pinto
048.007.151/2002	Ana Célia Brasil M. Piorno - ME

- Vale lembrar que o interessado poderá recorrer da presente decisão, no prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, conforme § 2º do art. 67 do Dec. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 28.05.2002

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Diretoria para o mandato 2002/2005.
2. Designação de Diretores Responsáveis pelo cumprimento de Atos Normativos do Banco Central do Brasil.
3. Assuntos Gerais.

Deliberações: ITEM 1 DA PAUTA: considerando o término do mandato da atual Diretoria da BRB-DTVM, o Presidente do Conselho, em consonância com a orientação do Acionista Controlador, submeteu a seus pares os nomes dos Senhores TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, ALMIR JUVENAL DE ALMEIDA NETO e ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES para a recondução aos respectivos cargos que ocupam na Diretoria da BRB-DTVM, para o mandato 2002/2005. O Conselho, então, em se tratando de recondução dos atuais membros da Diretoria, considerou implícito que todos os indicados possuem amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução nº. 2645, de 22.09.1999, regulamentada pela Circular 2932, de 30.09.1999, do Banco Central do Brasil e, ainda, que preenchem todos os requisitos mencionados nos itens I e II do Artigo 1º. da citada Resolução. Cumpridos, assim, os requisitos legais e estatutários, o Conselho, por unanimidade e com arrimo no Artigo 20 Inciso II do Estatuto Social, elegeu: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, brasileiro, casado, bancário, portador da Cartei-

ra de Identidade 121.523 - SSP/DF, expedida em 19.12.88, e do CPF 002.017.151-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM; ALMIR JUVENAL DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, executivo financeiro, portador da Carteira de Identidade 909.810 - 4.739.027 - SSP-GO, expedida em 16.06.1992, e do CPF 220.173.641-34, residente em Brasília - DF e domiciliado em Goiânia - GO, designando-o para ocupar o cargo de Diretor titular da Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros da Empresa; ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade 669.655 - SSP-DF, expedida em 28.11.1998, e do CPF 267.033.271-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Administração da BRB-DTVM. Os eleitos cumprirão mandato de 3 (três) anos a partir das respectivas posses, até a primeira reunião deste Conselho após a Assembléia Geral Ordinária do ano 2005. ITEM 2 DA PAUTA: relativamente à designação de Diretor responsável pelo cumprimento de atos normativos perante o Banco Central do Brasil, o Conselho assim deliberou: a) Designou o Diretor Financeiro e de Administração, ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES, ora reconduzido ao cargo, como o responsável pelo cumprimento dos seguintes atos normativos: a-1) Resolução 2267/96 e Circular 2676/96 - Área Contábil/Auditoria; a-2) Circular 2852/98 - Lavagem de Dinheiro - Lei 9613/98; a-3) Resolução 2675/99 - Operações Compromissadas; a-4) Resolução 2688/2000 - Operações de Swap; a-5) Circular 2977/2000 - Central de Risco; a-6) Resolução 2692/2000 e Circular 2972/2000 - Gerenciamento de Risco; a-7) Resolução 2804/2000 - Controle de Risco de Liquidez; a-7) Circular 3018/2000 - Reestruturação do SPB. b) Designou o Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, ALMIR JUVENAL DE ALMEIDA NETO, ora reconduzido ao cargo, como o responsável pelo cumprimento das Resoluções 2451/97 e 2486/98 - Recursos de Terceiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. GILMAR RORIZ GONÇALVES – Presidente do Conselho; CÉLIA CHAVES DE FREITAS SANTOS – Conselheira; GLOWER DIAS TEIXEIRA ERVILHA – Conselheiro; NELSON GUIMARÃES - Conselheiro; RENATA RIEKEN DE LEÃO BASTOS – Conselheira; SÓSTENES APOLOS DA SILVA – Conselheiro; MARIA DE LOURDES BATISTA - Secretária

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 25/09/2002, sob o número 2002/054649-1 (ass.) Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Relação de Concluintes, em ordem, curso, nº da relação de concluintes, nome do concluinte, nº de registro do aluno e nº da folha do Livro de Registro:

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Credenciado pela Portaria n.º 85/2000–SE/DF: Técnico em Enfermagem 6/2002, Livro 02, Vanilma Celeste Costa Miranda, 552, 34; Ana Marcia Cruz Souza, 553, 35; Dulcineide Maria de Lima, 554, 35; Gilmara Araújo Santos, 555, 35; Maria de Fátima Souza e Silva, 556, 36; Marleide Silva dos Santos, 557, 36; Priscila de Castro Moisés, 558, 36; Danielle Almeida Viana, 559, 37; Edcarla Martins da Cruz, 560, 37; Helenice Coimbra Alves Cardoso, 561, 37; Jardelina Maria dos Santos Monção, 562, 38; Karla Indiany Miranda de Sousa, 563, 38; Lícia Braga Barbosa, 564, 38; Liliana Silva Lima, 565, 39; Andreia Aparecida Monteiro Nogueira Oliveira, 566, 39; Andréia Macedo Vieira, 567, 39; Daniela Sousa Lemos Vale, 568, 40; Diretora Rosângela Maria Soares de Sousa Reg. 557 MEC; Secretária Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Credenciado pela Portaria nº 329 de 20/07/2001 – SE/DF: Técnico em Enfermagem 17/2002, Livro 01, Wellington Rodrigues da Silva, 0199, 67; Silvanete Alves Maciel, 0200, 67; Maria de Fatima Oliveira da Silva, 0201, 67; Diretora Débora Borges Macedo Registro nº 9601316 MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Registro nº 2411 SUBIP/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Ensino Médio 13/2002, Livro 05, Adenilton Sales Bispo, 2597,185; André Rodrigues Miranda, 2958,186;Emerson Pereira Basileu, 2959,186;Fabrício Pinho dos Santos, 2960,186;Joana D'arc de França Oliveira, 2961,187; Kelly Patrícia Lima dos Santos Martins, 2962,187; Luciana Leite de Oliveira, 2963,187;Sueli Crus de Abreu, 2964,188; Técnico em Contabilidade 14/2002, Carmelita Evangelista de Souza, 2965,188; Kleber Luiz Gonçalves, 2966,188; Habilitação Básica em Administração 15/2002, Maria Vilma Oliveira Silva, 2967,189; Diretora Maria das Graças de M. F. Cruz DODF 23 de 01/02/2001; Secretária Alice Vieira Silva Reg. 472-DIE/DF.

(*)Na relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos; do Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva, Publicado no DODF 197 DE 14/10/2002(*)

ONDE SE LÊ: Rodrigo Almeida Barbosa

LEIA-SE: Rogério Almeida Barbosa

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 30 de outubro de 2002

PROCESSO Nº : 030.004291/2002

INTERESSADO : Klícia Adriany Oliveira de Andrade

HOMOLOGO o Parecer nº 203/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Klícia Adriany Oliveira de Andrade, no "Colégio Calasanz de Manágua", em Manágua - Nicarágua, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.004338/2002

INTERESSADO : Cecília Pinto Coelho

HOMOLOGO o Parecer nº 205/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Cecília Pinto Coelho, no "Lycee François Mitterrand", em Brasília - Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.003817/2002

INTERESSADO : Oladele Funmilayo Elizabeth

HOMOLOGO o Parecer nº 202/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Oladele Funmilayo Elizabeth, no "State High School", em Ipaja Road, Alimosho, Lagos - Nigéria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.004294/2002

INTERESSADO : Pedro Moraes Raso Sardinha Pinto

HOMOLOGO o Parecer nº 204/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Pedro Moraes Raso Sardinha Pinto, no "Lycee François Mitterrand", em Brasília, Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.003818/2002

INTERESSADO : Wright Folashade Olugbemisola

HOMOLOGO o Parecer nº 201/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Wright Folashade Olugbemisola, no Shepherdhill Baptist Girls' High School, em Obanikoro, Ikorodu Road, Lagos - Nigéria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.003819/2002

INTERESSADO : Wright Olajumoke Olufumilayo

HOMOLOGO o Parecer nº 200/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Wright Olajumoke Olufumilayo, no Shepherdhill Baptist

Girls' High School, em Obanikoro, Ikorodu Road, Lagos - Nigéria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.003816/2002
INTERESSADO : Wright Oludamilola Kikelomo
HOMOLOGO o Parecer nº 199/2002-CEDF, de 22/10/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Wright Oludamilola Kikelomo, no Shepherdhill Baptist Girls' High School, em Obanikoro, Ikorodu Road, Lagos - Nigéria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1. Prorrogar por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 21 de agosto de 2002, processo nº 060.005.071/2002.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1- Prorrogar por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 29 de agosto de 2002, processo nº 270.000.697/2002.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1- Prorrogar por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 29 de agosto de 2002, processo nº 270.000.698/2002.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1- Prorrogar por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 29 de agosto de 2002, processo nº 270.000.699/2002.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de outubro de 2002

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1° de fevereiro de 1999, resolve:

- Aprovar o cadastro do estabelecimento para utilização da substância Misoprostol da lista "C1 da Portaria 344/98, abaixo relacionado:

Nome: HRAS – Hospital Regional da Asa Sul
Endereço: Q. 608 Sul bloco A – Asa Sul
Responsável Técnico: Teobaldo Santos Almeida
CRF n°.: 526-DF
Autorização nº.: 12/2002

LAÈRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 816, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9°, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

1. SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Vara de Delitos de Trânsito do Gama - DF.

2. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : MANOEL GERALDO DOS SANTOS
Processo nº: 055-018146/2002
Prontuário : 00056187141/DF Cat. : D

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 817, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : FRANCISCO ANTONIO ROCHA DA SILVA
Processo n.º : 055-016747/2000
Prontuário n.º : 00178432521/DF Categoria: "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 818, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9°, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

3. SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Vara de Delitos de Trânsito do Gama - DF.

4. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : MANOEL GERALDO DOS SANTOS
Processo nº: 055-018146/2002
Prontuário : 00056187141/DF Cat. : D

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 819, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CRISTIANO ALVES RAMOS
Processo n.º : 055-0018943/2002
Prontuário : 00366595451/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : LUCIANO LONGSTANY LA ROSEUSE L FERREIRA
Processo n.º : 113-004164/2002
Prontuário : 00064171617/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : CLAUDIO DE SOUSA PEDRO
Processo n.º : 113-0041632002
Prontuário : 00587981150/PB Categoria: "AE"
Infração : art. 244, II do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SIDNEY TELES DE SOUZA
Processo n.º : 055-015953/2000
Prontuário : 00206001463/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA
Processo n.º : 055-013254/2002
Prontuário : 01735494859/RN Categoria: "AB"
Infração : art. 244, III do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : WATSON FERREIRA COELHO
Processo n.º : 055-018256/2002
Prontuário : 01916899084/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ROBERTO DANTAS DA SILVA
Processo n.º : 055-018620/2002
Prontuário : 01547629181/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : WILIAN ALVES RABELO
Processo n.º : 113-003772/2002
Prontuário : 00412905903/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PEDRO NUNES DA SILVA JUNIOR
Processo n.º : 055-018498/2002
Prontuário : 01053658970/DF Categoria: "A"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ANTONIO CARLOS GONÇALVES COELHO
Processo n.º : 055-019408/2002
Prontuário : 00840744070/DF Categoria: "AD"
Infração : art. 244, II do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SIMIAO ALVES DE LUCENA
Processo n.º : 055-019288/2002
Prontuário : 00504346911/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PAULO FERNANDO DOS SANTOS
Processo n.º : 055-017671/2002
Prontuário : 01456299289/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, II do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ADÃO AILTON FARIAS SOUSA
Processo n.º : 055-019894/2002
Prontuário : 00294215109/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 244, II do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JANDSON DA COSTA TAVARES
Processo n.º : 055-113-000859/2002
Prontuário : 00106902880/DF Categoria: "AD"
Infração : art. 244, II e 261 parágrafo I do CTB
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : WILSON CARLOS DA SILVA
Processo n.º : 055-018769/2002
Prontuário : 01951461872/DF Categoria: "AD"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : NEÔNIO ALVES MELO DE OLIVEIRA
Processo n.º : OMA-003533/2002
Prontuário : 00089189072/DF Categoria: "AD"
Infração : art. 244, IV do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JOSE CARLOS FERREIRA DE PAULA
Processo n.º : 055-012655/2002
Prontuário : 02191983930/DF Categoria: "A"
Infração : art. 244, II do CTB
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 820, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA
Processo : 055-018563/2002
Prontuário : 02231041677/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 173 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PAULO CESAR ANDRADE JUNIOR
Processo : 055-015736/2002
Prontuário : 00666778744/DF Categoria: "B"
Infração : art. 173 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 821, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : OZEIAS RODRIGUES LOPES
Processo : 055-006717/2002
Prontuário : 00338366771/DF Categoria: "B"
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : DANIEL DAMASCENO PENNA SILVA
Processo : 055-019118/2002
Prontuário : 01748400497/DF Categoria: "B"
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : MARCIO BISPO DOREIA
Processo : 055-018499/2002
Prontuário : 00821644304/DF Categoria: "B"
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SERGIO ANTONIO DE BRITO

Processo : 055-007726/2002
Prontuário : 02030991117/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : DENNIS VIEIRA DE ALMEIDA
Processo : 055-018768/2002
Prontuário : 00125013532/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SERGIO FIRMINO DE SOUZA CAMARGO
Processo : 055-018386/2002
Prontuário : 01726092204/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PAULO HENRIQUE LOPES
Processo : 055-004947/2002
Prontuário : 00626470991/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 e 210 do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PABLO JOSE COSTA NEVES
Processo : 055-000094/2001
Prontuário : 00169617194/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : LUIZ ANTONIO DUTRA MARQUES
Processo : 055-010207/2002
Prontuário : 01890310128/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 e 210 do CTB
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SANDRO ROGERIO MONTEIRO
Processo : 055-005839/2002
Prontuário : 00067222780/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ANTONIO NILSON DE OLIVEIRA
Processo : 055-013902/2002
Prontuário : 00315920283/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 e 261 parágrafo 1º do CTB
Período : 06(seis) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : EDUARDO RIBEIRO LUCAS
Processo : 113-003615/2002
Prontuário : 02455478107/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JOSE ADRIANO PONTES DA GRAÇA
Processo : 055-018255/2002
Prontuário : 01777133546/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO
Processo : 055-007403/2002
Prontuário : 00039703317/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : MARCOS AUGUSTO DE CASTRO FILHO
Processo : 055-015316/2002
Prontuário : 00168157400/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 e 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 05(cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ANTONIO RAIMUNDO PINTO ALVES
Processo : 055-009104/2002
Prontuário : 00026765106/DF Categoria: “AD”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : LEONARDO DE JESUS SILVA FREITAS
Processo : 055-009011/2001
Prontuário : 00015226791/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 e 210 do CTB
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JORGE LOPES RAMOS DA SILVA
Processo : 055-008034/2002
Prontuário : 01926576568/DF Categoria: “A”
Infração : art. 175 e 244 I do CTB
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : DAVID PIRES DE OLIVEIRA
Processo : 055-011194/2002
Prontuário : 00671517278/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : FLAVIO GOMES DOS SANTOS
Processo : 055-010510/2002
Prontuário : 00573524052/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : FABIO RODRIGUES SILVA
Processo : 055-016326/2002
Prontuário : 00577921804/GO Categoria: “AB”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : MARCELO LOPES SILVEIRA
Processo : 055-005017/2001
Prontuário : 00504439540/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ANDERSON NEVES CORDEIRO
Processo : 055-018389/2002
Prontuário : 00361689182/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 822, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RONALDO DIAS ALVES
Processo : 055-006431/2002
Prontuário : 00205410588/DF Categoria: “AD”
Infração : art. 176 do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ALTIVO PIERUCCETTI VELOSO JUNIOR
Processo n.º : 055-006966/2001
Prontuário : 00279513104/DF Categoria: “AB”
Infração : art. 210 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : DANIEL ANTONIEL DE SA
Processo n.º : 055-006441/202
Prontuário : 01313415806/SP Categoria: "B"
Infração : art. 210 do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 824, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EDGAR ARAGÃO MIRANDA
Processo n.º: 113-000201/2002
Prontuário : 00173551353/DF Categoria: "B"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo n.º: 055-017822/2002
Prontuário : 01825593000/DF Categoria: "B"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : MARISVALDO SORIANO
Processo n.º: 113-003639/2002
Prontuário : 00418262271/DF Categoria: "D"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JOAO DAMACENO NETO
Processo n.º: 055-000701/2002
Prontuário : 131850407/SP Categoria: "B"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Processo n.º: 055-014889/2002
Prontuário : 00023193861/DF Categoria: "B"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : MURILO MARCOS PEREIRA VALERIO
Processo n.º: 055-011458/2002
Prontuário : 00161869408/DF Categoria: "B"
Infração : art. 165 e 261 parágrafo 1º do CTB
Período : 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JOSE PAULO BEZERRA
Processo n.º: 055-019285/2001
Prontuário : 00116190744/DF Categoria: "B"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : VALDEMAR TIAGO DE OLIVEIRA
Processo n.º: 055-011854/2002
Prontuário : 00114865496/DF Categoria: "D"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : FABIO JOSE SOUZA SOARES
Processo n.º: 055-009659/2001
Prontuário : 00099212703/DF Categoria: "AB"
Infração : art. 165 e 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : RUBENS DAINEZ
Processo n.º: 055-017823/2002
Prontuário : 00330657370/DF Categoria: "B"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : HELIO PEREIRA GOMES
Processo n.º: 113-000722/2002
Prontuário : 00377846333/DF Categoria: "C"
Infração : art. 165 e 261 do CTB
Período : 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SANÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Processo n.º: 055-019626/2002
Prontuário : 00309084432/DF Categoria: "D"
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 825, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : DENISE AGOSTINHO PEREIRA
Processo n.º : 113-001997/2002
Prontuário : 00148361603/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PEDRO DOMINGUES DA COSTA
Processo n.º : 055-002660/2001
Prontuário : 363936831/SP Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PAULO MARCIO SAKANISHI DOS SANTOS PEREIRA
Processo n.º : 055-010814/2001
Prontuário : 00831533262/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : CELIA MARISA BRANDAO DE ALMEIDA
Processo n.º : 055-006407/2000
Prontuário : 00548361005/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : CINTIA MENDES DE LIMA
Processo n.º : 055-006407/2000
Prontuário : 00209929100/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ANIBALDO GOMES DE ARAUJO
Processo n.º : 055-015630/2000
Prontuário : 01825409140/DF Categoria: "AC"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : NAGILA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Processo n.º : 055-018477/2001
Prontuário : 01081553802/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PATRICIA BITTENCOURT MESQUITA
Processo n.º : 055-019565/2001
Prontuário : 01293609347/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : GASTAO LUIS PARANAIBA BERNARDES
Processo n.º : 055-018094/2001
Prontuário : 247817830/MG Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JOSE GREICK PAULINO FREIRE
Processo n.º : 0866-2001569/2000
Prontuário : 00069596206/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 826, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WELINGTON GUEDES
Processo n.º : 055-010759/2002
Prontuário : 00205398401/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : MANOEL JUNIOR DE MEDEIROS ALVES
Processo n.º : 055-006879/2001
Prontuário : 00142489448/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : DENI DE SOUZA FERREIRA
Processo n.º : 055-011996/2001
Prontuário : 00124406781/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : JOSE ALONSO OLIVEIRA GONÇALVES
Processo n.º : 055-004250/2001
Prontuário : 00602943299/DF Categoria: "B"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : DORIVAL LIMA DE ARAUJO
Processo n.º : 055-010120/2001
Prontuário : 00162401829/DF Categoria: "AD"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : WESLEY PEREIRA DA SILVA
Processo n.º : 055-004196/2002
Prontuário : 00657234330/DF Categoria: "B"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : RICARDO FELIPE RATTES
Processo n.º : 055-000982/2002
Prontuário : 00051169092/DF Categoria: "AD"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : LUCIANO DE SOUZA MORORO
Processo n.º : 055-003875/2002
Prontuário : 00170008105/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 828, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I, IV e X, do Art. 9º, do Decreto do Governo do Distrito Federal, nº 19788, de 18 de novembro de 1998, considerando a necessidade de racionalizar rotinas e procedimentos que visem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos ao público, resolve:

Art. 1º Determinar a transferência provisória da responsabilidade pela direção, coordenação, supervisão e controle da execução das atividades dos Depósitos de Veículos Apreendidos – DVAs I e II, da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito e respectivas Divisões de Regionais de Trânsito, para a Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIVPOL.

Art. 2º Estabelecer que os Depósitos de Veículos Apreendidos – DVAs, manterão as competências definidas nos Incisos, do Art. 78, do Regimento deste Departamento de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 19.788/98; e continuarão a exercer suas obrigações funcionais nos mesmos espaços físicos que vêem ocupando, alterada, no entanto sua subordinações diretas, na forma do disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 831, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I, IV e X, do Art. 9º, do Decreto do Governo do Distrito Federal, nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: suspender os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 688, de 04 de outubro de 2002; e, consequentemente destituir a referida Comissão.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 832, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I, IV e X, do Art. 9º, do Decreto do Governo do Distrito Federal, nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: revogar a Instrução de Serviço nº 335, de 29 de julho de 2002.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Dispensar FRANCISCO IRAN MONTE CLAUDINO, representante do Banco do Brasil da função de Membro da Câmara de Integração e Expansão Econômica do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

Designar VERÔNICA MARIA TOMAZINI CARNEIRO, representante do Banco do Brasil para a função de Membro da Câmara de Integração e Expansão Econômica do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 15 inciso XXV e artigo 16 do decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º, item IV, condições operacionais da Portaria n.º 62/SEDUH, publicada no DODF do dia 17.05.2002, que passa a vigir com a seguinte redação:

Art. 2º - Os demais imóveis, nas seguintes condições operacionais:

a – Limites de comprometimento máximo de renda

LIMITES DE COMPROMETIMENTO MÁXIMO DE RENDA		
Faixa de financiamento	Fórmula	%
Até 5.140,99	VF / 1.028,1921 + 15,0000	15 a 20
De 5.141,00 até 15.423,10	(VF + 35.987,3563) / 2.056,4182	20 a 25
De 15.423,11 até 46.269,36	(VF + 61.692,5123) / 3.598,7291	25 a 30
Acima de 46.269,36		30

VF Valor do Financiamento

b – Taxa Nominal de Juros aplicáveis aos financiamentos habitacionais

TAXA NOMINAL DE JUROS APLICÁVEIS AOS FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS		
Faixa de financiamento (R$1,00)	Fórmula	% a a
Até 5.140,99		3,5
De 5.141,00 até 15.423,10	(0,4x V.F + 5.141,0605) / 2.056,4182	3,5 a 5,5
De 15.423,11 até 30.846,20	(0,4x V.F + 10.796,1617) / 3.084,6192	5,5 a 7,5
De 30.846,21 até 42.841,98	(1,0x V.F + 59.121,9714) / 11.995,7586	7,5 a 8,5
De 42.841,99 até 59.978,83	(0,8x V.F + 111.389,4953) / 17.136,8341	8,5 a 9,3
De 59.978,84 até 85.684,08	(2,7x V.F + 77.115,9056) / 25.705,2454	9,3 a 11,386
Acima 85.684,08		11,386

VF = Valor do Financiamento

c – Prazo máximo de amortização de financiamento

PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO	
Faixa de financiamento (R$1,00)	Prazo (em anos)
Até 42.841,98	25
De 42.841,99 até 47.126,15	24
De 47.126,16 até 51.410,41	23
De 51.410,42 até 55.694,64	22
De 55.694,65 até 59.978,83	21
De 59.978,84 até 98.762,43	20
Acima 98.762,43	20

d – Forma de Pagamento:

em prestações mensais, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (tabela price), recalculadas anualmente.

Art. 3º - As demais condições estabelecidas na Portaria nº 62/SEDUH, permanecem inalteradas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

ATO DO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL

Em 9 de outubro de 2002

PROCESSO : 102.174.478/2000

INTERESSADO : TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 2.250,35 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos), em favor de TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, referente a construção de unidades habitacionais na Vila Tecnológica-Guará/DF. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 1213.0002 – Construção de Unidades habitacionais para servidor.

PROCESSO : 102.174.479/2000

INTERESSADO : TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 2.376,48 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor de TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, referente a construção de unidades habitacionais na Vila Tecnológica-Guará/DF. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 1213.0002 – Construção de Unidades Habitacionais para servidor.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 29 de outubro de 2002

PROCESSO Nº : 146.000.025/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 214/2002 no valor de R$ 7.096,21 (sete mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.250/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 501/2002 no valor de R$ 30.595,60 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.433/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 568/2002 no valor de R$ 20.922,00 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

MÔNICA SANTARÉM TAVEIRA E ÁVILA

Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3708* , de 5 de novembro de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	5665/93	PM	Tomada de Contas Especial	FSSDF
2	4300/94	RR	Aposentadoria	NELIA NUNES FERREIRA
3	302/95	PM	Aposentadoria	JOSE RIBEIRO DA SILVA
4	2771/95	PM	Tomada de Contas Especial	RA I
5	3412/95	PM	Tomada de Contas Especial	ISDF
6	5892/96	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
7	3557/97	PM	Representação	1ª , 2ª e 3ª ICE
8	2088/98	PM	Admissão de Pessoal	CODEPLAN
9	4210/98	RR	Aposentadoria	Francisco Dondon Neto
10	5459/98	PM	Aposentadoria	Aracy Nascimento Alves
11	2323/99	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
12	873/01	RR	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Banco de Brasília S.A.
13	893/01	PM	Tomada de Contas Especial	SE
14	1059/01	PM	Tomada de Contas Anual	CLDF
15	1168/01	RR	Tomada de Contas Especial	RA IX
16	823/02	RR	Tomada de Contas Especial	SEAS
17	1288/02	PM	Pedido de Prorrogação de Prazo	Secretaria de Saúde do DF

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 30/10/2002 às 15:32 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).